



# DIÁRIO

## da Assembleia Nacional

XI LEGISLATURA (2018 – 2022)

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA

### REUNIÃO PLENÁRIA DE 28 DE MARÇO DE 2019

**Presidente:** Ex.<sup>mo</sup> Sr. Delfin Neves

**Secretários:** Ex.<sup>mos</sup> Srs. Arlindo Barbosa  
Anaydi Ferreira  
Adilson Managem

#### SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 25 minutos.

Antes da Ordem do Dia: — Em assuntos políticos de interesses relevantes, usaram da palavra os Srs. Deputados Amaro Couto (MLSTP/PSD), António Barros (MLSTP/PSD), Beatriz Azevedo (MIC-STP), Felisberto Afonso (PCD/MDFM-UDD), Carlos Correia (ADI), Arlindo Ramos (ADI), Danilson Cotú (PCD/MDFM-UDD) e Abnildo de Oliveira (ADI).

De seguida, foram aprovados, na generalidade, especialidade e em votação final global, os votos de pesar n.º 05/XI/1.ª/2019 – Pelo passamento físico da Sra. Josefina Sacramento Bargão (Antiga funcionária da Assembleia Nacional), e n.º 06/XI/1.ª/2019 – Pela tragédia que afectou a República de Moçambique, na sequência da passagem do Ciclone Idai.

Ordem do Dia: — Foram aprovados, na generalidade, especialidade e em votação final global, os projectos de resolução n.º 14/XI/1.ª/2019 – Assentimento ao Presidente da República para autorizar

a entrada de um navio patrulha da Marinha Espanhola denominada Serviola; n.º 16/XI/1.ª/2019 – Assentimento ao Presidente da República para autorizar a entrada do Navio Cúter dos Estados Unidos da América (USGE) (WMEC910); n.º 08/XI/1.ª/2019 – Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres; n.º 10/XI/1.ª/2019 – Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança; e n.º 09/XI/1.ª/2019 – Carta Africana sobre a Democracia, as Eleições e a Governação, após apresentação pelo Sr. Ministro do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional (Adlander Matos) e leitura dos respectivos pareceres da 1.ª Comissão Especializada Permanente, pelos Srs. Deputados Danilo Santos (MLSTP/PSD), Danilson Cotú (PCD/MDFM-UDD) e Alda Ramos (ADI). Usaram também da palavra os Srs. Deputados Levy Nazaré (ADI) e Arlindo Ramos (ADI).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 12 horas e 40 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Sras. e Srs. Deputados, existe quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

*Eram 10 horas e 25 minutos.*

*Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:*

Acção Democrática Independente (ADI):

**Abnildo do Nascimento d'Oliveira**

**Adilson Cabral Managem**

**Alda Quaresma da Costa D' Assunção dos Ramos**

**Alexandre da Conceição Guadalupe**

**Anaydi dos Prazeres Ferreira**

**Arlindo Quaresma dos Santos**

**Arlindo Ramos**

**Bilaine Carvalho** Viegas de Ceita do Nascimento

**Carlos Alberto Pires Pinheiro**

**Carlos Manuel Cassandra Correia**

**Celmira de Almeida do Sacramento** dos Santos Lourenço

**Domingos José da Trindade Boa Morte**

**Ekneide Lima dos Santos**

**Esmaiel da Glória Espírito Santo**

**Idalécio Augusto Quaresma**

**Jorge Sousa Ponte Amaro Bondoso**

**José António do Sacramento Miguel**

**Levy do Espírito Santo Nazaré**

**Mário Fernando de Jesus Rainho**

**Olinto da Silva e Sousa Daio**

**Orlando Borges da Mata**

**Paulo Jorge Carvalho**

**Policarpo Viegas d'Oliveira Freitas**

**Sebastião Lopes Pinheiro**

**Silvestre Moreno Mendes**

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD):

**Adelino Cruz José da Costa**

**Aérton do Rosário Crisóstomo**

**Amaro Pereira de Couto**

**Américo Cravid Pereira Pinto**

**Ana Isabel Meira Rita**

**António das Neves Sacramento Barros**

**António Quintas do Espírito Santo**

**Arlindo Barbosa Semedo**

**Cílcio Sodjy da Vera Bandeira Pires dos Santos**

**Cristina Maria Fernandes Dias**

**Danilo Neves dos Santos**

**Deolindo Luís da Trindade da Mata**

**Filomena Sebastião Santana Monteiro d'Alva**

**Hélder dos Santos Ceita Joaquim**

**Guilherme Octaviano Viegas dos Ramos**

**Jaime Pires Sequeira de Menezes**

**Jerónimo Lima Pires Quaresma**

**José Rui Cardoso**

**Leonilda Maria Trovoada de Andrade Pires dos Santos**

**Maiquel Jackson do Espírito Santo**

**Manuel Vicente**

**Paula Maria Fonseca Tavares**

**Raul do Espírito Santo Cardoso**

Coligação PCD/MDFM-UDD:

**Danilson Alcântara Fernandes Cotú**

**Delfim Santiago das Neves**

**Felisberto Fernandes Afonso**

**Jamiel Joana Segunda**

**Jorge do Espírito Santo Cravid**

Movimento de Cidadãos Independentes

**António dos Reis Faleiro****Beatriz da Veiga Mendes Azevedo**

De acordo com o programado para esta sessão, temos o período antes da ordem do dia, previsto no artigo 83.º do Regimento da Assembleia Nacional.

Queremos iniciar com a leitura dos anúncios e expedientes realizados pela Mesa. Pelo que tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Ministro, em representação do Governo, passo à leitura dos expedientes que deram entrada na Mesa, no período de 15 de Fevereiro a 20 de Março do corrente ano.

Em termos de projectos de lei, temos duas iniciativas, por autoria do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD. A primeira faz referência à Lei Orgânica e dos Processos de Tribunal de Contas. Deu entrada e foi admitida pela Mesa da Assembleia.

A segunda, o Serviço de Apoio e Estatuto do Pessoal do Tribunal de Contas, ambos da iniciativa do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD.

Ao nível de propostas de lei de autoria do Governo, tivemos nesse período 3 iniciativas. As duas primeiras, em relação às Grandes Opções do Plano e o Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico 2019, que foram aprovadas ontem, na especialidade, e a terceira iniciativa do Governo é a proposta de lei que aprova o plano de desenvolvimento 2017-2021.

Em termos de propostas de resolução, também por autoria do Governo, temos a Convenção sobre a Segurança Social entre a República Democrática de São Tomé e Príncipe e a República Portuguesa. Essa Convenção deu entrada e foi admitida em 13 de Fevereiro. Neste momento, encontra-se para análise e parecer da 1.ª e 3.ª Comissões Especializadas.

Temos o acordo que cria a Zona do Comércio Livre Africana. Deu entrada a 11 de Fevereiro e admitida a 22 de Fevereiro. Neste momento, está na 1.ª e 2.ª Comissões, para análise e parecer.

Temos o Tratado relativo à Convenção e a Gestão Sustentável dos Ecossistemas Florestais da África central. Deu entrada a 12 de Fevereiro e admitida a 22 de Fevereiro. Também estão na 1.ª e 2.ª Comissões, para análise e o respectivo parecer.

O Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres em África deu entrada a 13 de Fevereiro e admitida a 7 de Março. Já temos o parecer da 1.ª Comissão e está agendada para esta sessão.

Também a Convenção que adopta a Carta Africana sobre a Democracia, Eleições e Governação, também com parecer já da 1.ª Comissão e agendada para esta sessão.

A Carta Africana dos Direitos e Bem-estar da Criança, também com parecer da 1.ª Comissão, está agendada para esta sessão.

Temos também da iniciativa do Governo, a Convenção da União Africana sobre a Prevenção do Combate à Corrupção. Deu entrada, a 12 de Fevereiro e foi admitida a 21. Neste momento encontra-se na 1.ª Comissão Especializada Permanente, para parecer.

Por último, em termos de Convenção, o Protocolo ao Tratado que estabelece a Comunidade Económica Africana em matéria de Livre Circulação de Pessoas, Direitos de Residência e Direitos de Estabelecimento, dado entrada a 11 de Fevereiro, admitido a 21 e neste momento encontra-se na análise da 1.ª e 2.ª Comissões Especializadas Permanentes.

Resumo das petições que deram entrada na Mesa da Assembleia.

Temos a petição n.º 1/XI – Movimento Social do Partido os Verdes que solicita a intervenção da Assembleia para que seja reposta a legalidade político-constitucional, para que todos os partidos políticos tenham os mesmos direitos, conforme determina a Constituição da República. Esta petição encontra-se na 1.ª e 4.ª Comissões, para parecer. Deu entrada desde Janeiro.

Temos a petição do cidadão Joselcio Batista, que solicita a intervenção do Presidente da Assembleia Nacional para que se autorize as suas reivindicações.

Temos a do cidadão Sebastião da Conceição Pires que pede a intervenção da Assembleia para que a sua reforma seja reajustada. Encontra-se na 4.ª Comissão.

O cidadão Ludovino José da Silva Viegas de Abreu solicita a intervenção da Assembleia, no sentido de se rever a pensão que vem auferindo. Também foi admitida pela Assembleia e encontra-se na 4.ª Comissão.

Dos cidadãos Honesto Baguide, Rui Loureiro e Eveline Vilhete solicitam a intervenção da Assembleia para que os mesmos sejam integrados na Direcção de Impostos, na sequência do concurso público realizado para o efeito. Foi admitida e está na 1.ª e 2.ª Comissões Especializadas.

Temos a cidadã Hilária Martins Fernandes, representante de alunos de Direito do Distrito de Caué, solicita a intervenção da Assembleia, no sentido de ajudar a saldar as dívidas para com a habitação, na cidade capital, onde estudam em busca de uma alternativa para os mesmos. Também foi admitida pela Mesa e neste momento encontra-se na 3.ª Comissão, para análise.

O cidadão Constantino Sacramento Monte Negro solicita a intervenção da Assembleia, para que o mesmo seja reintegrado no seu anterior serviço e o pagamento dos salários referentes aos anos do seu afastamento. Foi Admitido pela Assembleia e encontra-se na 4.ª Comissão.

O cidadão Orlando de Assunção Fernandes solicita a intervenção da Assembleia para que a AGER cumpra o acordo que havia celebrado com a Zeus TELECOM. Encontra-se na 1.ª, 2.ª e 4.ª Comissões.

ACASTEP e ADSTP solicitam a intervenção da Assembleia, no sentido de exercer a sua influência de magistratura em sete aspectos. Está também na 3.ª Comissão, para parecer.

Por último, o cidadão Umbelina dos Santos solicita a intervenção da Assembleia, no sentido de apoiar o processo de vedação da escola Albertina Matos. O processo encontra-se também na 3.ª Comissão, para parecer.

Sr. Presidente, são esses os assuntos dados entrada na Mesa da Assembleia.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Secretário.

Feita a leitura dos expedientes e dos anúncios realizados pela Assembleia, passemos de imediato ao segundo ponto do período de antes de ordem do dia.

A Mesa recebeu os pedidos dos Grupos Parlamentares e não existe qualquer menção sobre declarações políticas. Para este período, tem primazia declarações políticas e, de seguida, intervenções sobre assuntos de interesse relevante. Não havendo, declarações políticas, passemos de imediato a intervenções sobre assuntos de interesse relevante.

Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro Couto, Líder do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD.

O Sr. **Amaro Couto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Ministro, bom dia.

É para dizer que venho aqui falar em nome do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD. Estivemos reunidos, esta manhã, e fomos confrontados com uma questão que tem estado a acontecer. Estão a criticar que essas últimas sessões plenárias têm decorrido por muito longo tempo e que essa ocorrência tem-se feito assim, porque haveria senhas de presença por cima da mesa.

Outro facto, uma outra crítica que tem havido, tem a ver com a especulação à volta dos salários dos Deputados. Parece que continua a circular que os Deputados estão a auferir um salário de base de 25 000 dobras.

Tendo em conta que essas críticas estão a circular, o mandato que eu cumpro neste momento, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, é para solicitar uma intervenção da Mesa da Assembleia, no sentido de, uma vez que estamos em directo, fazer um esclarecimento, objectivo e definitivo, sobre esses dois assuntos.

Esse é o sentido da minha intervenção.

Obrigado, Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Líder Parlamentar do MLSTP.

A Mesa acolhe com muito bom grado as informações aí dadas e tendo solicitado esclarecimento da Mesa, a Mesa passa a esclarecer o seguinte:

É nossa convicção que esta informação advém de pessoas de má-fé, em primeiro lugar.

Em segundo lugar, o Órgão Assembleia Nacional é o mais alto representante do povo, é um órgão colegial e tudo que é feito nesta Casa tem sido e deve ser transparente. Tanto mais que é o único órgão de soberania, mesmo ao nível de instituições públicas, que publica os seus orçamentos. Eu digo os seus orçamentos, porque dentro do próprio orçamento da Assembleia Nacional são detalhadas todas as rubricas das despesas e as receitas que são acolhidas na Assembleia Nacional. Portanto, quem tiver alguma dúvida poderá recorrer à Reprografia Pública ou solicitar aos Serviços da Assembleia uma cópia do Diário da República n.º 15, 1.ª Série, de 26 de Fevereiro de 2019, e poderá analisar em detalhes todos os números, as rubricas que constam no Orçamento da Assembleia Nacional. No entanto, é justo também dizer que nós não devemos nos preocupar com falácias. Até porque os Deputados estão a tempo inteiro, de acordo com a lei, e os salários que auferem não são dignos da função que exercem. Temos que dizer isto de forma corajosa. É o Parlamento onde se mais mal paga os deputados no mundo. Podemos pesquisar, hoje o mundo está aberto, ninguém inventa mais nada. Pode pesquisar-se todos os parlamentos do mundo e vai-se verificar quanto ganham, qual é o salário de cada deputado, em função, naturalmente, das condições económicas e financeiras de cada país, e vai-se verificar que nós somos o Parlamento que menos paga os deputados. Mas isso também é o abono que já advém de há muitos anos, porque na verdade nós próprios cometemos um erro, temos que reconhecer. Ao alterar a lei para que os deputados pudessem trabalhar a tempo inteiro, acrescido de estarem impedidos de trabalhar noutras funções na Administração Pública, deveríamos ter, antes, ajustado e fixado o salário compatível com o tempo de trabalho e as funções de deputados. Não se fez isso, foi um erro nosso. No entanto, reconhecemos também a debilidade económica e financeira do país. Por isso que nós, em conversações com o Governo, inclusive com os nossos parceiros bilaterais, nomeadamente o FMI, chegámos

a um consenso de não alterar o salário este ano, tendo em conta as dificuldades do País, mas também não devemos hesitar que assim que as condições melhorarem, iremos ajustar os salários dos Deputados. Não podemos ter receio disso. Portanto, relativamente a esta questão de salário, penso que é uma especulação. Alguém quer aproveitar-se disso para também reivindicar, mas que tenha coragem e faça as suas reivindicações, sem ter que associar à mentira de que a Assembleia Nacional tenha aumentado ou reajustado o salário dos Deputados.

Quanto à senha de presença, também é outra preocupação mesquinha. Devemos dizer isso de forma clara. Nas reuniões plenárias, em nenhum país do mundo democrático, paga-se senha de presença. Aliás, o trabalho primário dos deputados é nas sessões plenárias. Logo, se ele afeire, ainda que seja pouco, um salário, não é no trabalho que ele presta e já tem um salário que ele vai exigir senhas de presença. Não é, no mínimo, racional pensar assim. Portanto, não existe, nós trabalhamos durante muitas horas, porque o Regimento assim prevê que na análise do Orçamento Geral do Estado, na especialidade, quando avocada a sua discussão ao Plenário, não pode ultrapassar 3 dias. É isto que está no Regime é a norma que nós devemos respeitar. Porque não podia ultrapassar 3 dias, tivemos que trabalhar ao longo do dia, até entrar na calada da noite, para cumprir o Regimento. E não se pagou mais nada por isso, pelo contrário! Tendo em conta que ficamos aqui até quase 20 horas, devíamos ter o jantar, mas nem isso tivemos. Tivemos apenas o almoço. Nem lanche, nem jantar e muito menos senhas de presença.

Penso que está tudo esclarecido. Quem tiver alguma dúvida, os Serviços da Assembleia estão disponíveis para prestar todo tipo de informações e esclarecimentos que sejam necessários.

Muito obrigado, Sr. Deputado Amaro Couto.

Vamos dar sequência aos nossos trabalhos.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Barros.

O Sr. **António Barros** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Ministro, bom dia.

Sr. Presidente, eu, enquanto um dos deputados desta Casa Parlamentar e tendo assistido aqui, nas últimas sessões plenárias, a alguns comportamentos que nós aqui, insistentemente já dissemos que é necessário mudarmos para dignificar a própria Assembleia, tendo em conta que eu, no passado, infelizmente, em defesa de um ataque a que fui vítima, no quadro daquilo que é a minha actividade privada, legal, fora da Assembleia, no quadro do direito de resposta, infelizmente, houve um momento em que usei uma palavra menos correcta. Na altura, pedi desculpas, mas hoje volto a pedir. Fomos à Comissão de Ética e esclarecemos. Na altura, disse aos dignos representantes dessa Comissão que, da mesma forma como aquele triste episódio foi público, que essa Comissão devia diligenciar-se no sentido também de que publicamente houvesse uma reacção, para que as pessoas soubessem que a Assembleia agiu no sentido evitar que esse tipo de incidente volte a acontecer. No entanto, Sr. Presidente, há uma insistência, uma reincidência de comportamentos iguais ou piores aqui nesta Casa Parlamentar. No decorrer da minha intervenção, uma pergunta será dirigida a si, enquanto Presidente da Assembleia, porque de facto precisamos saber até quando é que isto vai continuar assim, até quando a Mesa da Assembleia da Assembleia vai tomar uma medida para pôr cobro a determinados tipos de comportamento que se verifica nesta Casa Parlamentar.

Nas últimas sessões plenárias, assistimos aqui atitudes incorrectas, de agressividade, que posso exemplificar, quando bateram a mão de forma drástica na mesa do Vice-Presidente, Guilherme Octaviano e mais, a insistência quando o Presidente, no uso das suas competências, retirou a palavra a um deputado, ele não obedeceu; ameaça de que foi vítima o Sr. Ministro das Finanças ontem, publicamente aqui, «se o senhor não responder a minha pergunta, vou tomar medidas». Diante disso, Sr. Presidente, se os Deputados acham que têm alguns poderes, é necessário também saber que têm deveres. O nosso Regimento, no artigo 18.º, deveres dos deputados, diz:

«1. Constituem deveres dos Deputados:

d) Respeitar a dignidade da Assembleia e dos Deputados; (...)

e) Observar a ordem e a disciplina fixadas no Regimento e acatar a autoridade do Presidente da Assembleia.

2. O deputado que infringir às normas estabelecidas no número anterior, é sancionado de acordo com o previsto no Estatuto dos Deputados».

Sr. Presidente, o que vou dizer agora não é uma ameaça, mas é uma chamada de atenção, para que o pior não aconteça aqui, porque nem toda a gente vai aturar tudo que alguns deputados fazem aqui nesta Casa Parlamentar, que é um comportamento incorrecto.

Se formos ver o artigo 95.º do Regimento, fins de uso da palavra, e caso deste já aconteceu aqui, caso de indisciplina.

«2. Quando o orador se afaste da finalidade para que lhe foi concedida a palavra, é advertido pelo Presidente, que pode retirá-la, se o orador persistir na sua atitude». E tem acontecido aqui casos em que o Sr. Presidente retira a palavra e o deputado não obedece.

Sr. Presidente, estou aqui a falar e estou a ouvir alguns deputados do ADI dizerem que este é o meu comportamento também, mas há uma questão, e isso já foi aqui dito pelo próprio Presidente. O sururu faz parte, só não pode incomodar a pessoa que estiver no uso da palavra. Se calhar, eu faço o sururu.

Sr. Presidente, creio que o artigo 28.º lhe dá poderes para tomar medidas, o senhor vai ter começar a tomar medidas, porque somos os representantes do povo. Enquanto o povo está à nossa espera, para tomarmos aqui decisões que vão melhorar a vida deles, nós aqui nos envolvemos em coisas que em nada dignificam, nem a Assembleia, nem o País.

**Vozes do ADI:** — Só hoje?

O Sr. **António Barros** (MLSTP/PSD): — No artigo 28.º, «Competência quanto aos trabalhos da Assembleia, diz:

«1. Compete ao Presidente, quanto aos trabalhos da Assembleia Nacional:

(...)

k) Manter a ordem e a disciplina, bem como a segurança da Assembleia, podendo para isso requisitar e usar os meios necessários e tomar as medidas que entender convenientes».

**Vozes do ADI:** — Só hoje?

O Sr. **António Barros** (MLSTP/PSD): — Por isso, Sr. Presidente, esta é a minha intervenção, porque pessoalmente começo a ficar cansado de algumas atitudes, e precisamos inverter isso. O Sr. Presidente tem que tomar medidas, porque isso tem sido, de forma insistente, não pode haver um deputado aqui super-homem, ninguém aqui é mais do que outro, todos temos que respeitar uns aos outros e de certeza que ninguém vai estar aqui disponível todo o dia a aturar o mesmo tipo de falta de respeito de um só deputado.

O Sr. **Presidente:** — Após os incidentes passados nas sessões anteriores, a Mesa agiu em conformidade, remetendo o processo às comissões competentes. De acordo com os pareceres recebidos pelas comissões competentes, a Mesa está a trabalhar no processo, o que irá depender claramente dos Srs. Deputados.

Para haver medidas, temos que alterar o Estatuto e o Regimento.

**Vozes do ADI:** — Só hoje?

A Mesa não tem iniciativa legislativa, têm iniciativa os Deputados e os grupos parlamentares. Portanto, a Mesa irá submeter a proposta aos grupos parlamentares. Havendo vontade de se pôr cobro a esse tipo de atitudes, os grupos assumirão a iniciativa, vamos alterar o Estatuto, o Regimento e partir daí cada um saberá colocar os pés nos seus devidos lugares.

Tem palavra a Sra. Deputada Beatriz Azevedo.

A Sra. **Beatriz Azevedo** (MCI): — Sr. Presidente, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, Caras e Caros Deputados, bom dia.

Tomo palavra neste período prévio da ordem do dia, para poder criticar categoricamente o procedimento da TVS. Se virmos o que acontece, quase todos os deputados de todos os distritos fazem uso da palavra, apresentam aqui as preocupações dos distritos, mas no momento do telejornal, isso aconteceu ainda antes de ontem, põem a minha imagem neste púlpito como se fosse uma figura, sem som, as inquietações do povo do Distrito de Caué não passam e depois a minha imagem aparece lá assentada como se fosse outra figura. Já sofri censura por 4 anos, quer dizer que ainda continua a haver censura? Mesmo outros deputados a nível dos outros distritos, alguns são beneficiados várias vezes, mas outros não. Isso é uma injustiça! Isso é comunicação social, estamos aqui a representar o povo de cada distrito e esses mesmos povos querem ver os seus representantes a exporem as suas inquietações.

Esta é uma crítica que faço e não é de hoje, é de muito tempo, sempre censuram os Distritos de Caué e Lembá, em todos os sentidos. Isso não pode acontecer, a comunicação social é nacional. Já fiz esta pergunta aqui, será que o Distrito de Caué não faz parte do nacional?

**Uma Voz:** — Hum.

A Sra. **Beatriz Azevedo** (MCI): — São todas essas questões que temos que começar a ver. Quando vimos aqui representar a nossa população, cada população quer ver aquilo que os deputados que a representa têm estado a fazer aqui

*Aplausos.*

A segunda questão, acompanhei e estou de acordo com aquilo que disse o Sr. Deputado Líder do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD. Das coisas que venho aqui dizendo, ao longo dos anos, a Assembleia está refém, quase que o que fazemos não é tomado em consideração, as pessoas só estão preocupadas com o valor que o deputado ganha. Desde a entrada em vigor da Lei de Incompatibilidade, em Fevereiro de 2015, os deputados deixaram de ter outras actividades. Gostaria de pedir aos caros deputados que começássemos

a fazer leis para que os funcionários de outras instituições não tenham tempo também, enquanto estiverem no horário normal de trabalho do Estado, não podem estar a fazer dois, três, quatro trabalhos ao mesmo tempo.

*Aplausos gerais.*

Não podem de maneira nenhuma! Temos professores que, no horário normal para dar aulas, vão e fazem de conta que dão aulas, mandam os alunos investigar, enquanto vão fazer a actividade de motoqueiro e outras coisas. Como é possível?

É por todas essas situações que temos que começar a criar leis para tudo.

Os funcionários públicos, das 7 até as 15 horas e 30 minutos, que é o horário normal, não podem trabalhar em outro serviço que o Estado paga. Há pessoas que trabalham na EMAE, a mesma pessoa trabalha na Educação, na Saúde. Como é possível? Se formos peneirar aquilo que essa pessoa faz dentro de cada sector, o que tem prestado lá? Nada.

Enquanto estão aqui com olho gordo num salário que nem chega para fazer uma refeição condigna. Ontem cheguei em minha casa as 21 horas. Os deputados não têm hora extraordinária, enquanto todos os ministérios, depois das 15 horas e 30 minutos, têm horas extraordinárias. Nós temos quê?

Se há forma de criar lei para pôr cobro a essa situação... função pública é função pública, as pessoas que estão na função pública têm que começar a escolher. Nós escolhemos! Se escolhemos ser deputados, por que é que os outros não escolhem ser só enfermeiro, professor ou outra coisa.

*Aplausos gerais.*

O Sr. **Presidente**: — A questão que a Sra. Deputada colocou sobre a comunicação social, sobretudo a TVS, é um assunto que merece a nossa atenção, mas que não temos meios, digamos, para controlar. Vamos exercer a nossa magistratura de influência, para ver se fazem a transmissão mais equilibrada, aquando da apresentação dos projectos de cada um dos deputados. No entanto, podemos resolver esta questão, por isso é que criamos o Gabinete de Comunicação e Imagem da Assembleia Nacional, em que, mesmo na TVS, teremos um canal da Assembleia que irá passar tudo que a Assembleia irá discutir e falar.

**Uma voz do ADI**: — É difícil.

O Sr. **Presidente**: — Não é difícil.

O Sr. **Presidente**: — Não é difícil. É possível. Nós temos que acreditar.

A nossa maior dificuldade é sermos pessimistas. Temos que acreditar, nada é impossível.

Pode ser difícil, mais nada é impossível! Vamos tentar!

Tem a palavra o Sr. Deputado Felisberto Afonso.

O Sr. **Felisberto Afonso** (PCD/MDFM-UDD): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, bom dia.

Sr. Presidente, até aqui, eu vejo a sua governação, aqui na Assembleia Nacional, como sendo uma governação pela justiça. O senhor não está cá a fazer uma governação com injustiça. O senhor está num bom caminho.

Mas eu quero dizer, Sr. Presidente, que tenho orgulho do meu país natal e também deste povo tão humilde, um povo que está a procurar o desenvolvimento, mas não há caminho, porque enquanto este país continuar com a luta de dois touros, quem sofre é o capim, este povo está arrumado. O País criou uma política que povo próprio não está a compreender, política de guerra fria.

Há pessoa que diz povo, hoje, amanhã diz outro, depois de amanhã diz outro. São pessoas que gostam de viver de política, não se interessa pelo trabalho. A ambição *poder política pelo poder*...

*Risos e aplausos.*

...a engarem este povo, com tanta dificuldade.

Meus senhores, o País está endividado, mas o povo está de acordo em pagar essas dívidas que pertencem ao povo. As dívidas que não pertencem ao povo, temos a Justiça para tomar conta, porque o povo não pode morrer de fome, nem tão pouco morrer por falta de medicamentos.

**Uma voz**: — *É verdade.*

O Sr. **Felisberto Afonso** (PCD/MDFM-UDD): — O País tem que funcionar. Não é o povo que tem que sofrer, porque o País está endividado, devido a dívidas. O que é que este povo deve? O povo deve a construção de escolas, estradas, é normal. Não é normal? Mas o povo não pode esta cá a sofrer, devido a

dívidas de meia dúzia de pessoas que matou este país e continua matá-lo, e a Justiça não faz nada. A Justiça não está a salvar este povo. A justiça tem que funcionar, para o País caminhar. Quem deve, paga. Quem não deve, não paga.

Meus senhores, quero dizer que vocês querem matar este país, mas o País não vai ser morto. Vocês morrem e o País fica.

*Risos gerais.*

O Sr. O Sr. **Felisberto Afonso** (PCD/MDFM-UDD): — Os políticos acabam por morrer, mas este país fica. Nenhum político tem o poder de acabar com este país e este povo, que está a sofrer, que não tem duas refeições.

Até agora, nós não estamos aqui na Assembleia para discutir para salvar este povo. Só estamos interessados da nossa vida, falar mentiras, que os Deputados ganham 25 milhões, 30 milhões, só para confundir o povo.

**Uma voz:** — Má-fé.

O Sr. **Felisberto Afonso** (PCD/MDFM-UDD): — Eu terei que deixar alguns minutos para o meu companheiro.

Obrigado.

O Sr. **Presidente:** — Muito obrigado, Sr. Deputado Felisberto Afonso.  
Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Cassandra.

O Sr. **Carlos Cassandra** (ADI): — Sr. Presidente, Caras e Caros Deputados, Sr. Ministro, em substituição do Ministro dos Assuntos Parlamentares, bom dia.

Sr. Presidente, na esteira dos últimos acontecimentos, eu gostaria de aproveitar este espaço, para fazer os Srs. Deputados saberem daquilo que se está a passar em relação a minha pessoa, no que diz respeito a alguns direitos, que eu penso que são meus.

Para começar, quero fazer uma resenha aos Srs. Deputados, que desde o dia 14 de Janeiro que a Assembleia Nacional chamou-me da Região Autónoma do Príncipe...

O Sr. **Presidente:** — Sr. Deputado, nós estamos a tratar do assunto de interesse relevante, não assunto de interesse pessoal.

O Sr. **Carlos Cassandra** (ADI): — Sim, Sr. Presidente, eu posso explicar.

O Sr. **Presidente:** — Ou faz a intervenção de acordo com aquilo que está no Regimento ou então encontra um quadro próprio, para expor as suas questões.

Há as comissões, os Serviços, a Mesa da Assembleia. Este assunto não é tratado aqui.

Muito obrigado.

O Sr. **Carlos Cassandra** (ADI): — Sr. Presidente, tratando-se de um assunto de um político, eu entendo que é de interesse relevante. Tratando-se da descentralização política, eu entendo que é de interesse relevante.

Eu quero protestar sobre uma situação que está a acontecer comigo.

O Sr. **Presidente:** — Não Entra.

O Sr. **Carlos Cassandra** (ADI): — Não entra, Sr. Presidente?

Se é uma situação que tem a ver com os deputados, a vida do deputado é fazer política. O momento é para assuntos de interesse relevante, interesse político relevante.

O Sr. **Presidente:** — Sr. Deputado, repito que assuntos de interesse relevante são assuntos de interesse nacional. O senhor tem que falar para o País, falar para o povo, aquilo que afecta o povo, aquilo que afecta a sociedade. Não aquilo que afecta a si, enquanto pessoa, os seus interesses económicos e financeiros.

Este assunto tem quadro próprio para ser tratado.

O Sr. **Carlos Cassandra** (ADI): — Mesmo quando a lei prevê que esses interesses...

O Sr. **Presidente:** — Então diga, qual é a lei que diz que o senhor deve falar disso no Plenário.  
Cita a lei, que eu dou-lhe a palavra.



O Sr. **Carlos Cassandra** (ADI): — O artigo 104.º, protesto.

O Sr. **Presidente**: — O que diz, protesto sobre quê?

O Sr. **Carlos Cassandra** (ADI): — Posso protestar sobre um assunto. Ok, Sr. Presidente, muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado Carlos Cassandra. Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Ministro, bom dia. Primeiro, venho cá para me congratular com as palavras do Sr. Deputado António Barros.

Em segundo, ontem, por exemplo, nós ouvimos um deputado aqui dizer que todos os Deputados fazem politiquice. Bem, eu insurgi contra essa atitude, porque nem todos somos políticos da mesma categoria, ou da mesma classe, ou do mesmo tipo de comportamento. Por isso, eu congratulo-me com a intervenção do Deputado António Barros, sobre o nosso comportamento. Mas também peço aos Deputados o respeito pelos outros. Não basta exigir do outro bom comportamento, enquanto continua a comportar-se mal.

Aquilo que a Sra. Deputada Beatriz disse, nós estamos aqui em nome do nosso povo, somos mandatários do povo.

Sendo mandatários do povo, devemos pautar o nosso comportamento pela representação digna deste mesmo povo. Não com atitudes que põem em causa toda nossa credibilidade. O resultado é aquilo que nós temos hoje. A mínima coisa que se faz na Assembleia, especula-se lá fora. Especula-se lá fora, porquê? Por causa dos nossos interesses políticos. Quando o assunto nos interessa, ao invés de defendermos todos, passamos a acusar o outro, afastando-nos do que é nosso, o que é do colectivo. Devíamos defender esses assuntos.

O que se passa é que, quando se falou aqui de aumento do salário dos Deputados, foi um pandemónio para os próprios deputados. Os próprios deputados foram os primeiros a lançar lá fora. Nós não somos honestos. Temos que ser claros! Nós não fazemos uma política honesta aqui, porque quando o assunto não nos interessa, fazemos aquilo que nos dá na gana.

Eu ouvi o Deputado António Barros aqui citar o artigo 25.º, se não me engano, que dizia que o Presidente da Assembleia tem competência para tomar medidas e, em casos necessários, até requisitar as forças de segurança. Eu ouvi, se não me engano. Artigo 28.º, eu posso ler...

*Murmúrios.*

Sra. Deputada, calma, calma!

**Uma voz**: — Vai com calma.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Sra. Deputada, calma. Eu sei que a senhora não gosta de mim, mas calma, eu vou ler. Eu não estou a inventar nada. Eu estou a dizer aquilo que o Deputado leu aqui. Eu não estou a inventar nada. Manter a ordem e a disciplina, artigo 28.º, alínea k) do ponto 1: «Manter a ordem e a disciplina, bem como a segurança da Assembleia, podendo para isso requisitar e usar, os meios necessários e tomar as medidas que intender conveniente.»

Não vou dizer mais nada sobre isso.

O que eu peço aqui a todos, é que sejamos, não obstante as nossas militâncias políticas, uma família de Deputados. Eu não sei se é por causa da educação que eu tive da minha mãe, porque infelizmente não tive pai na infância, mas a educação que tive da minha mãe é que devemos respeitar-nos. Por isso, eu peço a todos, vamos respeitar-nos, para que os outros nos respeitem.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Deputado Arlindo Ramos. Tem a palavra o Sr. Deputado Líder Parlamentar PCD/MDFM-UDD, Danilson Cotú.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UDD): — Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, Sr. Ministro, eu nem ia tocar em nenhum aspecto ligado à nossa vida política, tanto é que eu vou priorizar o que me trouxe aqui. Restando tempo, farei outra abordagem.

Era para partilhar com os Srs. Deputados e com o povo de São Tomé e Príncipe e pedir ao Governo que tenha em conta isso. Entrei numa loja, para comprar um produto que me disseram que eram 10 quilos num saco, e deram um preço pelo produto. Por algum motivo, não sei, pedi que pesassem e deu 9 quilos e 100 gramas. Pedi que pesassem outro saco, 9 quilos e 200 gramas; outro saco, 9 quilos e 50 gramas, mas estavam a dizer que eram 10 quilos.

O que é que eu quero com isso dizer? Chamar a atenção às pessoas, para terem em conta isso, porque, no fundo, estão a querer enganar o povo. O povo tem que estar atento a isso e a Direcção da Polícia

Económica tem que ter em conta isso, para evitar que o povo continue a ser roubado de forma descarada, por alguns agentes comerciais.

Era isso que eu queria trazer e dizer.

Já agora, mudando um pouco de assunto, rapidamente, que a interpretação do requisitar meios não tem relação nenhuma com aquilo que nós vivemos aqui num passado recente.

O Sr. **Presidente**. — Muito obrigado, Sr. Deputado, Líder Parlamentar PCD/MDFM-UDD.  
Tem a palavra o Sr. Deputado, Líder Parlamentar do ADI, Abnildo d' Oliveira.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira**: — Presidente, para o nosso corpo estar funcional e vangloriar-se de boa saúde, é necessário que todos os seus órgãos e todos os seus membros estejam saudáveis. Logo, tendo um braço a doer e, se for mais, um braço e uma perna, e toda a cabeça em condições, quer dizer que não se está de boa saúde.

O nosso Grupo Parlamentar, no exercício do direito de oposição, aquilo que a lei nos assiste, tem a reclamar que o nosso Grupo Parlamentar tem sido prejudicado. Temos nossos deputados que estão a ser prejudicados. Recordamos aqui, num tempo não muito longínquo, que sempre que a Deputada Beatriz Azevedo, aqui neste púlpito, vinha reclamar dos direitos dela, direito que lhe assiste, quer do ponto de vista do Estatuto dos Deputados quer do Regimento da Assembleia Nacional, muita gente batia palmas. É um direito dela que não estava a ser cumprido.

A Sra. **Beatriz Azevedo** (MCI): — Nem foi atendido.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Muito de nós batemos palmas.

Logo, foi aqui retratado em assunto de interesse relevante. Hoje, um deputado, por outras razões, levantou também a questão de que está a ser lesado, e eu penso que se devia dar-lhe oportunidade.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Líder Parlamentar disse e bem «num tempo não muito longínquo», mas noutra legislatura e o Presidente não era Delfim Neves, de certeza. Portanto, eu não tenho que seguir os passos errados do meu antecessor.

**Vozes do MLSTP/PSD**: — Muito bem.

O Sr. **Presidente** — Não tendo mais inscritos, vamos encerrar este período, passando de imediato ao assunto que nos trouxe cá.

Temos dois votos de pesar. Peço ao Sr. Secretário que faça a leitura do ponto, para situar os deputados, antes de ler os votos.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Obrigado, Sr. Presidente.

Temos dois votos de pesar, como foi anunciado por Sua Excelência o Presidente. O primeiro é pelo desaparecimento físico da funcionária Josefina Sacramento Bargão e o segundo é voto de pesar e de solidariedade pela tragédia que afectou a República de Moçambique, na sequência da passagem do ciclone Idai.

O Sr. **Presidente**: — Alguma objecção?

Tem a palavra o Sr. Secretário, para a leitura dos votos de pesar.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

«Projecto de Voto de Pesar n.º 05/XI/2019 – Pelo passamento físico da Sra. Josefina Sacramento Bargão (Antiga funcionária da Assembleia Nacional).

Tendo recebido com profunda consternação a triste notícia do desaparecimento físico, no dia 25 de Fevereiro do corrente, da Sra. Josefina Sacramento Bargão, aquela que foi uma das primeiras funcionárias da Assembleia Nacional, após a Independência Nacional, em 1977 ingressa na Administração Pública e, no ano de 1978, a antiga Assembleia Popular Nacional recebeu-lhe como dactilógrafa.

Em Junho de 1981 a Março de 1983, a mesma desempenhou as funções de Escriturária e Dactilógrafa no Sector de Economia e Finanças.

De Março de 1983 a Fevereiro de 2019, exerceu igualmente a função de Secretária dos distintos presidentes da Assembleia Nacional.

Considerando que a mesma desempenhou com zelo, dedicação, abnegação e imparcialidade o seu trabalho, transmitindo assim as suas experiências e conhecimentos, numa atitude de elevada determinação, imbuída de espírito profissional e eficiência.

A Assembleia Nacional jamais esquecerá o legado deixado por esta colaboradora e fará de tudo para que a sua memória permaneça bem viva.

Nestes termos, a Assembleia Nacional adopta o seguinte:

1. Honrar a memória da Senhora Josefina Sacramento Bargão, pelo extraordinário contributo, de muitas décadas, por si prestado à Assembleia Nacional.
2. Expressar, publicamente, através deste Voto de Pesar, a sua maior consternação e endereçar a toda família enlutada a sua solidariedade, bem como as suas profundas e sinceras condolências.  
Publique-se.  
Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 20 de Março de 2019.  
O Presidente da Assembleia Nacional, *Delfim Santiago das Neves.*»

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Secretário.

Feita a leitura do voto de pesar, em memória da Sra. Josefina Bargão, ex-funcionária desta Casa Parlamentar, alguma intervenção? Não sendo o caso, tratando-se de dois votos de pesar, vamos ler o segundo e depois faremos 1 minuto de silêncio para os dois casos.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, passo ao «Voto de Pesar n.º 06/XI/2019 – Pela Tragédia que Afectou a República de Moçambique, na sequência da passagem do Ciclone Idai.

Tendo tomado conhecimento da forte catástrofe que afectou a República de Moçambique, na sequência da passagem do Ciclone Idai, que devastou a Cidade de Beira, situada na região Sul do país, nos passados dias 17 e 18 de Março de 2019;

Considerando que houve perdas de vidas humanas e prejuízos materiais incalculáveis, resultantes dessa catástrofe, que causou danos psicológicos e materiais ao povo Moçambicano, particularmente à população daquela região;

Considerando ainda as relações de amizade e de cooperação existentes entre a República Democrática de São Tomé e Príncipe e a República de Moçambique;

A Assembleia Nacional adopta, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do seu Regimento, manifestar, em nome do povo são-tomense, o seu voto de pesar para com o povo irmão da República de Moçambique, em consequência da passagem do Ciclone Idai, o qual devastou a Cidade de Beira e outras cidades, provocando, vítimas mortais, danos materiais e milhares de deslocados.

De igual modo, manifesta a sua solidariedade para com as autoridades moçambicanas e as vítimas do trágico acontecimento, renovando assim os laços de amizade e fraternidade que nos unem.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 26 de Março de 2019.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Delfim Santiago das Neves.*»

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Secretário.

Feita a leitura, alguma reacção?

Tem a palavra o Sr. Líder do Grupo Parlamentar do ADI, Abnildo d' Oliveira.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, uma correcção, quanto à questão geográfica. Beira é a cidade da província de Sofala. Não está no Sul, está no Centro Norte. No sul estão as províncias de Maputo e Inhambane.

Portanto, é esta a correcção.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado.

Vamos proceder à correcção. Sr. Secretário, portanto, Beira é a cidade da província de Sofala.

Mais alguma intervenção?

Não sendo o caso, a Mesa propõe 1 minuto de silêncio, pelo desaparecimento físico da funcionária Josefina Sacramento Bargão, e um gesto de solidariedade pela tragédia que afectou a República de Moçambique, na sequência da passagem do ciclone Idai.

*O Plenário guardou 1 minuto de silêncio.*

Muito obrigado, Srs. Deputados.

Vamos de seguida à segunda parte dos nossos trabalhos, entrar no período da ordem do dia, de acordo com a nossa agenda, previsto no artigo 90.º do Regimento da Assembleia Nacional.

Primeiro ponto, Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, de acordo com a agenda, o primeiro ponto da ordem do dia trata-se da discussão e votação da proposta de resolução que dá assentimento ao Presidente da República, para autorizar a entrada e permanência, no Porto de São Tomé, do navio patrulha da Marinha Espanhola, no período de 10 a 13 de Abril de 2019.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Secretário.

Com efeito, peço ao Sr. Ministro do Trabalho, em substituição do Ministro dos Assuntos Parlamentares, para fazer a apresentação da proposta.

O Sr. **Ministro do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional** (Adlander Matos): — Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, vou proceder à leitura da nota explicativa da proposta de resolução.

«Há alguns anos a esta parte, é prática corrente a visita de cortesia de navios de marinha de guerra de países com os quais São Tomé e Príncipe tem relações de amizade e cooperação. Essas visitas são realizadas no âmbito de acordos de cooperação existentes e servem para estreitar e aprofundar os laços de amizade entre os povos e são também ocasião soberana para a troca de experiências com os quadros da Guarda Costeira Nacional. Durante a permanência destes navios, os quadros da Guarda Costeira trocam experiências e capacitam-se em matérias de ilícitos no mar, salvamento, pirataria marítima, dentre outras acções.

É neste quadro que o navio patrulha da Marinha Espanhola denominado *Serviola* efectuará uma escala no Porto de São Tomé, no período de 10 a 13 de Abril de 2019.»

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Ministro do Trabalho, em representação do Ministro dos Assuntos Parlamentares.

Devo informar às Sras. e Srs. Deputados que todos os assuntos que estão a ser discutidos foram publicados no Diário da Assembleia Nacional, II Série n.º 35, de 27 de Março de 2019.

De seguida, peço ao Presidente da 1.ª Comissão ou a quem este indicar, para fazer a apresentação do respectivo parecer.

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilo Santos.

O Sr. **Danilo Santos** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados: «Parecer sobre a proposta de resolução n.º 14/XI/1.ª/2019 – Assentimento para o Presidente da República autorizar a entrada e permanência, no Porto de São Tomé, do Navio Patrulha da Marinha Espanhola denominado «SERVIOLA»

Por Despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, foi baixada à 1.ª Comissão Especializada Permanente, para análise e parecer, a proposta de resolução n.º 14/XI/1.ª/2019 – Assentimento para o Presidente da República autorizar a entrada e permanência, no Porto de São Tomé, do Navio Patrulha da Marinha Espanhola denominado *Serviola*, no período de 10 a 13 de Abril do corrente, no quadro de trocas de experiências e capacitação em matérias ilícitas no mar, salvamento, pirataria marítima, dentre outras acções, entre os quadros da Guarda Costeira Nacional.

Neste sentido, a Comissão reuniu-se extraordinariamente no dia 26 do corrente mês para, dentre outros assuntos, proceder à análise do referido documento e indigitar o relator, que recaiu na pessoa do Deputado Danilo das Neves dos Santos, nos termos da alínea e) do n.º 3 da Resolução n.º 4/XI/2018 – Elenco e Competência das Comissões Especializadas Permanentes para a XI Legislatura.

Depois da análise e apreciação do referido pedido, verificou-se que o mesmo se enquadra nos termos da alínea n) do artigo 97.º, conjugado com a alínea j) do artigo 111.º e n.º 3 do artigo 112.º, todos da Constituição da República.

Sendo assim, a Comissão recomenda à Mesa da Assembleia Nacional que seja submetida ao Plenário para os devidos efeitos.

São Tomé, 26 de Março de 2019.

O Presidente da Comissão, *Cílcio dos Santos*.

O Relator, *Danilo dos Santos*.»

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado Danilo Santos.

Feita a apresentação do parecer, reacções? Alguma correcção?

Tem a palavra o Sr. Vice-Presidente, Levy Nazaré.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Ministro do Trabalho, em representação do Ministro dos Assuntos Parlamentares, bom dia a todos.

Por uma questão, mais uma vez, de coerência, sobre este assunto, trago nesta Legislatura, por isso é que digo «de coerência», já o havia feito, na Legislatura passada, uma questão que, na minha opinião, tem a ver com a interpretação constitucional desta norma. Eu peço desculpa àqueles que já ouviram os meus argumentos, se estou a ser repetitivo, mas vou bater sempre nesta tecla sobre esta matéria. Desta vez, fui um pouco mais, fui estudar, fui investigar e fui ao Direito comparado, no ordenamento jurídico, que normalmente é nossa fonte de inspiração, que é o caso de Portugal e também o caso do país irmão Cabo Verde, e fui também à Constituição de São Tomé e Príncipe, de Dezembro de 1975. Qual é a conclusão a que eu cheguei sobre este assunto? Na Constituição de 1975, não havia esta norma, esta alínea. Esta alínea aparece depois do Referendo, em 1990, quando o País se abriu ao multipartidarismo, e depois com a revisão de 2003. Aí já surge esta alínea e, na minha opinião, por quê. Porque nós tivemos uma experiência, em São Tomé e Príncipe, da presença de Forças Armadas destacadas, que são as FAPLA. Da forma como foi, na

altura eu era uma criança, mas os mais velhos sabem mais ou menos o que aconteceu. E por todo este período, nós tínhamos forças armadas de um país estrangeiro, soberano, dentro do Território Nacional, e por um grande período de tempo.

Por isso é que, na abertura do sistema para o multipartidarismo, por causa daquilo que aconteceu, introduziu-se na nossa Constituição essa norma, para que não voltasse a acontecer o que aconteceu no passado. Daí a Constituição dizer que, para a presença de forças armadas estrangeiras no Território Nacional, primeiro, tem que haver autorização da Assembleia Nacional. E diz mais, e é isso que já não é a parte da Assembleia. A Assembleia faz o seu papel, de acordo com o que está a Constituição, mas o que é que diz a norma, nas competências do Presidente da República? O Presidente da República tem que autorizar. Nós damos assentimento para o Presidente autorizar a entrada dessas forças armadas no Território Nacional, mas o Presidente tem que ouvir o Conselho de Estado. Vão ver as competências do Presidente sobre este assunto. Tem que reunir o Conselho de Estado, depois do Governo manda para a Assembleia, a Assembleia faz o seu papel, como nós estamos aqui a fazer, e o Presidente tem que reunir o Conselho de Estado e, só depois, dar essa autorização para as forças armadas entrarem no Território Nacional. Nós estamos nesse expediente, todas as legislaturas, mas quando é que o Presidente da República reuniu o Conselho de Estado, para dar autorização a um navio, para atracar. Quando? Mas isso está na Constituição, é obrigação! É verdade que sobre esta matéria não é vinculativa, mas é um órgão consultivo, ele deve reunir o Conselho de Estado, antes de autorizar.

Eu fui membro do Conselho de Estado durante muitos anos, deixei de o ser agora, nesta Legislatura. Todos esses anos, com o Presidente Fradique, com o Presidente Pinto da Costa e com o Presidente Evaristo, e sempre estive no País. Não estive ausente do País. Só uma vez o Conselho de Estado se reuniu. Só uma única vez, e foi com o Presidente Pinto da Costa. Quando é que se reuniu o Conselho de Estado. Só depois de reunir é que deve haver essa autorização. Mas isso porque nós estamos a interpretar mal esta norma constitucional e, persistentemente.

Fui ler a Constituição da República de Cabo Verde, não existe essa norma. Existe poderes, também com assentimento da Assembleia Nacional, ouvido o Conselho de Estado, o Conselho da República, dependendo da terminologia em cada país, de declarar a guerra, estado de sítio, estado de emergência e a paz.

Na Constituição da República Portuguesa comentada e anotada, não existe isso. Logo, essa matéria, na minha humilde opinião, mais uma vez, é da competência estrita do Governo, através do Ministério competente, autorizar que o navio se atraque por um período, neste caso, 3 dias. E se fosse um dia? Também um dia.

Sr. Ministro, como representante do Governo aqui presente, o País não tem dinheiro. O País é financiado, em 97%, por orçamentos dos outros povos e das outras organizações. E já aconteceu que a Assembleia reuniu só para esta autorização. Pagar bilhetes de passagem para 5 Deputados do Príncipe, só para esta autorização, mobilizar um conjunto de despesas, papeis, isto e aquilo, para esta autorização, e o outro órgão não o faz, porque a Assembleia já fez e já está, pronto, o navio já podia atracar! Mas não podia atracar, enquanto o Presidente da República não reunir o Conselho de Estado, para autorizar a entrar. Não pode!

Muitas vezes, já aconteceu, ou o comunicado chega tarde, eu não vou dizer que é culpa do Governo e nem vou dizer que é este Governo, todos os governos, acontece que a coisa chega em cima da hora, 2, 3 dias, e nós temos que reunir rapidamente. O navio já está aqui pá, o navio já está estacionado no nosso mar, só falta atracar. A gente para aqui na costa e vê o navio lá, só falta autorização para atracar, para um dia! Por isso, nós estamos a interpretar mal esta norma constitucional. Isto é para o caso de forças armadas estrangeiras estarem aqui por muito tempo, como aconteceu com as FAPLA. Não para os navios virem atracar, para vir abastecer ou para vir fazer um exercício militar, que já está dentro dum acordo assinado com esses países. Nós já temos acordos assinados com Portugal, com o Brasil, com a França, sobre os exercícios militares. Mesmo assim, nós ainda estamos a exigir que a Assembleia se reúna para isto e para aquilo.

O Sr. Presidente tem competências para, enquanto Presidente, pedir uma interpretação do Tribunal Constitucional sobre esta norma, para nós sairmos disso. Uma fiscalização abstracta sobre esta norma, o Tribunal Constitucional pronuncia e depois, se o Tribunal Constitucional continuar a achar que sim, pronto, temos que acatar, é Tribunal Constitucional, mas, se não, para libertar a Assembleia e libertar o País desses custos desnecessários que estamos, todas as legislaturas e todos os anos, a fazer.

Por isso, este é um pedido que faço, eu já vi, está nas suas competências, Sr. Presidente, pode fazer uma nota ao Tribunal Constitucional, enquanto Órgão de Soberania, e pedir para o Tribunal pronunciar sobre a interpretação que faz relativamente a esta norma específica da Constituição que, na minha humilde opinião, não é necessário esse exercício que fazemos aqui, quando o próprio Presidente da República não cumpre aquilo que a própria Constituição também diz. E ele não cumpre, na minha opinião, bem, porque não é para esses casos de navios que vêm atracar para u1 ou 2 dias. Não é esse o caso. Logo, o Governo tem essa competência, o Ministro da Defesa autoriza e está autorizado.

E para dizer mais, para terminar, desculpa ser longo, eu, enquanto Presidente interino da Assembleia Nacional, durante 3 meses que o Presidente José Diogo estava impedido, por razões sobejamente conhecidas, está aí o nosso amigo e colega Deputado que foi Ministro da Defesa, mandou para a Assembleia, enquanto membro do governo, eu não reuni a Assembleia, porque interpretei a norma constitucional desta forma. Despachei, «tomei conhecimento, manda publicar e com conhecimento para os líderes

parlamentares». Porque interpreto a norma desta forma. Se os outros acharam que violei, podem pedir a fiscalização dessa acção, se é inconstitucional ou não.

Termino dizendo, é uma opinião apenas, porque estudei isso bem estudado, acho que continuamos num país sem recursos, sem meios e a continuar a fazer isso.

Para terminar mesmo, Sr. Presidente, desculpa ser longo, já aconteceu que o barco já estava aqui e depois a Assembleia reuniu para dar autorização...

*Risos.*

...e 97% do nosso Orçamento é financiado por esses países.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, a Mesa tomou boa nota, mas são responsabilidades partilhadas. Vamos fazer a nossa parte, cabendo ao Sr. Presidente da República fazer a sua parte. Na realidade, já assistimos vários casos em que se pôs a carroça à frente dos bois. Enquanto estávamos a reunir, o navio já estava atracado, e não só, mesmo militares, estivemos cá reunidos, para autorizar a entrada de militares ruandeses no País, quando já estavam cá.

É uma interpretação que tem que ser feita mesmo pelo Tribunal Constitucional, porque as operações de paz, a nível militar, podem ser feitas por militares e também navios, e estando no Território Nacional, carecem sempre de uma autorização. Essa autorização não tem que ser, necessariamente, uma reunião plenária da Assembleia Nacional e o Presidente reunir o Conselho de Estado, para autorizar.

Temos que ver o que diz o Tribunal Constitucional, ou também a nossa própria competência em alterar a Constituição. Enquanto não se altera, pode-se pedir a fiscalização abstracta do Tribunal Constitucional.

Sobre a questão do Conselho de Estado, é verdade, temos estado a notar essa lacuna dos sucessivos Presidentes, mas não se pode falar do passado.

Elegemos novos membros do Conselho de Estado logo no início da Legislatura, em Dezembro, e até hoje não tomaram posse sequer. Significa que se o Presidente tiver que reunir o Conselho de Estado, irá reunir com os outros membros que não estão legitimados mais pela Assembleia Nacional. Esta é uma outra questão.

Tem palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Sr. Presidente, a minha intervenção é mais para esclarecimento, porque é uma situação que realmente incomoda bastante os nossos parceiros.

Temos um acordo conjunto de fiscalização marítima e esses países fazem parte da zona que também pertencemos, que é chamada de Zona de Segurança Marítima, e são navios que estão em constante trabalho de fiscalização nas nossas águas, nas águas gabonesas, nas águas da Guiné Equatorial, da Nigéria, etc. Há um grupo de países que prestam serviço de seguranças marítima nessa área e muitas vezes têm necessidade de atracar no porto, por uma questão de abastecimento de água, de limpeza ou de algum trabalho de formação das nossas próprias trapas. Por isso, é um acto de fiscalização que já está previsto nos acordos que assinamos. Se assinamos um acordo, concordamos com todas as acções previstas no acordo e não há necessidade de estar a pedir autorização, cada vez que um navio precisar atracar. Vou dar um exemplo concreto que tivemos há 2 anos, no caso de perseguição a um navio pirata. O navio pirata entrou e saiu nas nossas águas e um dos navios que o estava a perseguir tinha a necessidade de vir atracar, receber reforço da guarda costeira são-tomense, para continuar a perseguição. O navio não pôde atracar, porque não tinha autorização para tal. Teve que chamar o outro navio da República gabonesa, para seguir a trajectória do navio pirata, e perdemo-lo. Porque a Assembleia tinha que reunir e dar autorização para o navio entrar, mas não havia tempo material suficiente para que se desse essa autorização.

Achamos que esta prática não é necessária, por uma simples razão: os navios vêm em visita, estão aqui mesmo perto, não estão em Espanha, EUA, nem estão na Europa, estão nas nossas águas, entre São Tomé/Gabão, São Tomé/Nigéria, São Tomé/Guiné Equatorial, constantemente. É só ir ao satélite da Guarda Costeira que se localiza esses navios a trabalharem, e damos graças a essa cooperação, que nos ajudou muito a descobrir muitas coisas no nosso mar.

O Sr. **Presidente**: — Tem palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UDD): — É verdade que também já aconteceu o caso de a Assembleia estar de férias e termos que reunir a Comissão Permanente, só com um ponto, para dar assentimento para a entrada de um navio, às vezes para 2 dias, por aí.

Mais do que isso, o que me traz aqui é um apelo para todos os grupos parlamentares, já falamos disso várias vezes. Existem pontos na nossa Constituição e no nosso Regimento que são de consenso e há necessidade imperiosa de serem alterados.

A pergunta que se levanta é: o que estamos à espera? O que nos impede de tomarmos uma iniciativa nesse sentido? Não o fazemos, deixamos passar o tempo e de repente casos desse tipo surgem, para provocar novamente a nossa reflexão.

O que vim aqui concretamente fazer é mais uma vez, porque já o fiz uma vez, apresentar a disponibilidade da minha bancada para juntos podermos sentar e trabalhar nesses pontos que são consensuais, outros podem ficar para posterior, mas esses elementos é que não justificam realmente.

Portanto, Sr. Presidente, fica esse repto da minha bancada, para mostrar a nossa abertura nesse sentido.

O Sr. **Presidente**: — Não temos mais inscrito.

Com a correcção introduzida, vamos analisar o projecto de resolução.

Peço ao Sr. Secretário que faça a leitura do projecto de resolução.

O Sr. **Secretário** (Adilson Managem): — «Proposta de resolução que dá assentimento ao Presidente da República, para que possa autorizar a entrada e permanência, no Porto de São Tomé e Príncipe, do Navio Patrulha da Marinha Espanhola «Serviola».

Preâmbulo.

Considerando a necessidade de se autorizar a entrada e permanência do Navio Patrulha da Marinha Espanhola de nome «Serviola», nas águas sob a jurisdição nacional, no âmbito de uma escala ao Porto de São Tomé e Príncipe;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º. Assentimento.

É dado assentimento ao Presidente da República, nos termos da alínea n) do artigo 97.º da Constituição, para autorizar a entrada e permanência, nas águas sob jurisdição nacional e fundear na Baía de Ana Chaves, o Navio Patrulha da Marinha Espanhola, de nome «Serviola», no período de 10 a 13 de Abril de 2019, no âmbito de uma escala no Porto de São Tomé.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 8 de Março de 2019.

O Presidente da Assembleia Nacional, Delfim Santiago das Neves.»

O Sr. **Presidente**: — Feita a leitura da proposta de resolução, comentários, reacções, intervenções? Estamos a analisar na generalidade.

Não havendo qualquer comentário, passemos à votação.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, com 42 votos a favor.*

Passemos a análise na especialidade. Preâmbulo.

O Sr. **Secretário** (Adilson Managem): — «Preâmbulo.

Considerando a necessidade de se autorizar a entrada e permanência do Navio Patrulha da Marinha Espanhola, de nome «Serviola», nas águas sob a jurisdição nacional, no âmbito de uma escala no Porto de São Tomé e Príncipe;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:»

O Sr. **Presidente**: — Alguma correcção, proposta de emenda, substituição, alteração. Não havendo qualquer intervenção sobre o preâmbulo, submetemos à votação.

*Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade.*

Artigo 1.º.

Tem palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Adilson Managem): — «Artigo 1.º. Assentimento.

É dado assentimento ao Presidente da República, nos termos da alínea n) do artigo 97.º da Constituição, para autorizar a entrada e permanência, nas águas sob a jurisdição nacional e fundear na Baía de Ana Chaves, do Navio Patrulha da Marinha Espanhola, de nome «Serviola», no período de 10 a 13 de Abril de 2019, no âmbito de uma escala no Porto de São Tomé.»

O Sr. **Presidente**: — Intervenção sobre o artigo 1.º. Proposta de emenda, correcção, aditamento? Também não é o caso, vamos votar.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

Artigo 2.º.

Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Adilson Managem): — «Artigo 2.º. Entrada em vigor. A presente resolução entra imediatamente em vigor.»

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Secretário. Passemos à votação.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

Passemos à votação final global.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

Passemos de imediato ao 2.º ponto da ordem do dia.

Tem a palavra o Sr. Ministro do Trabalho, em substituição do Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares.

O Sr. **Ministro do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional**: — Sr. Presidente, passo a ler a nota explicativa da proposta de resolução.

«Há alguns anos a esta parte, é prática visitas de cortesia de Navios de marinha de guerra de países com os quais São Tomé e Príncipe tem relações de amizade e cooperação. Estas visitas são realizadas no âmbito do acordo existente entre a República Democrática de São Tomé e Príncipe e os Estados Unidos da América e servem para estreitar e aprofundar os laços de amizade entre os povos e refletem também ocasião soberana para a troca de experiências com os quadros da Guarda Costeira Nacional.

Durante a permanência desses navios, os quadros da Guarda Costeira trocam experiências e capacitam-se em matérias de ilícitos no mar, salvamento, pirataria marítima, desenvolvimento de treino operacional, entre outras acções.

É neste quadro que a embarcação Cúter da Guarda Costeira dos Estados Unidos da América (USCGC) *Thetis* (WMEC 910) efectuará uma escala ao Porto de São Tomé, no período de 31 de Março a 5 de Abril de 2019.»

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Ministro.

Alguma reacção?

Peço ao Presidente da 1.ª Comissão ou a quem este indicar, para fazer a apresentação do parecer.

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilo Santos.

O Sr. **Danilo Santos** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados: «Parecer sobre a proposta de resolução n.º 16/XI/1.ª/2019 – Assentimento para o Presidente da República autorizar a entrada e permanência, no porto de São Tomé, do Navio Cúter dos Estados Unidos da América (USCGC) (WMEC910).

Por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, foi baixada à 1.ª Comissão Especializada Permanente, para análise e parecer, a proposta de resolução n.º 16/XI/1.ª/2019 – Assentimento para o Presidente da República autorizar a entrada e permanência, no Porto de São Tomé, do Navio Cúter dos Estados Unidos da América (USCGC) (WMEC910), no período de 31 de Março a 5 de Abril, no quadro de trocas de experiências e capacitação em matérias ilícitas no mar, salvamento, pirataria marítima, desenvolvimento de treino operacional, dentre outras acções entre os quadros da Guarda Costeira Nacional.

Neste sentido, a Comissão reuniu-se extraordinariamente no dia 26 do corrente mês para, dentre outros assuntos, proceder à análise do referido documento e indigitar o relator, que recaiu na pessoa do Deputado Danilo das Neves dos Santos, nos termos da alínea e) do n.º 3 da Resolução n.º 4/XI/2018 – Elenco e Competência das Comissões Especializadas Permanentes para a XI Legislatura.

Depois da análise e apreciação do referido pedido, verificou-se que o mesmo se enquadra nos termos da alínea n) do artigo 97.º, conjugado com a alínea j) do artigo 111.º e n.º 3 do artigo 112.º, todos da Constituição da República.

Sendo assim, a Comissão recomenda à Mesa da Assembleia Nacional que seja submetida ao Plenário para os devidos efeitos.

São Tomé, 26 de Março de 2019.

O Presidente, *Cílcio dos Santos*.

O Relator, *Danilo dos Santos*.»

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado.

Alguma reacção sobre o parecer? Peço ao Sr. Secretário para proceder à leitura do projecto de resolução.

O Sr. **Secretário** (Adilson Managem): — «Projecto de resolução que dá Assentimento ao Presidente da República para autorizar a entrada e permanência, no Porto de São Tomé, do Navio Cúter dos Estados Unidos da América, no período de 31 de Março a 5 de Abril de 2019.

Preâmbulo.



Havendo a necessidade de se autorizar a entrada do Navio Cúter da Guarda Costeira dos Estados Unidos da América, no período de 31 de Março a 5 de Abril de 2019;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º. Assentimento.

É dado assentimento ao Presidente da República, nos termos da alínea n) do artigo 97.º da Constituição, para autorizar a entrada, nas águas sob a jurisdição nacional e fundear na Baía de Ana Chaves, do Navio Cúter da Guarda Costeira dos Estados Unidos da América, no período de 31 de Março a 5 de Abril de 2019.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 28 de Março de 2019.

O Presidente da Assembleia Nacional, Delfim Santiago das Neves.»

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Secretário.

Feita a apresentação, estamos a apreciar na generalidade, intervenções?

Não havendo, passemos à votação.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

Vamos proceder à análise na especialidade, começando pelo preâmbulo.

Tem a palavra o Sr. Secretário, para a litura do preâmbulo.

O Sr. **Secretário** (Adilson Managem): — «Havendo a necessidade de se autorizar a entrada do navio Cúter da Guarda Costeira dos Estados Unidos da América, no período de 31 de Março a 5 de Abril 2019, a Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição o seguinte:»

O Sr. **Presidente**: — Alguma intervenção sobre o preâmbulo, proposta de correcção, emenda, aditamento, substituição?

Não havendo, passemos à votação.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

Artigo 1.º.

O Sr. **Secretário** (Adilson Managem): — «Artigo 1.º. Assentimento.

É dado assentimento ao Presidente da República, nos termos da alínea n) do artigo 97.º da Constituição, para autorizar a entrada nas águas sob a jurisdição nacional e fundear na Baía de Ana Chaves, do navio Cúter da Guarda Costeira dos Estados Unidos da América, no período de 31 de Março a 5 de Abril de 2019.»

O Sr. **Presidente**: — Alguma apreciação ou intervenções sobre o artigo 1.º?

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

Artigo 2.º.

O Sr. **Secretário** (Adilson Managem): — Artigo 2.º. Entrada em vigor.

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

Passemos à votação final global do projecto de resolução.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

Passemos ao ponto seguinte.

Tem a palavra o Sr. Secretário, para situar os Srs. Deputados.

O Sr. **Secretário** (Adilson Managem): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o ponto 3 trata-se da análise e votação da proposta de resolução que aprova o Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres em África.

O Sr. **Presidente**: — Peço ao Sr. Ministro que faça a apresentação da proposta.

O Sr. **Ministro do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional**: — Sr. Presidente, passo à apresentação do «Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres».

O Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe assinou, desde de 2003, o Protocolo de Maputo, onde se determina que os Estados-partes devem garantir às Mulheres o acesso ao serviço de saúde, assim como o acesso a programas que promovam a informação, educação e comunicação, assegurar a protecção dos direitos reprodutivos, bem como a maior representação e inserção das mulheres em todos os âmbitos, especialmente na área política e jurídica, promovendo a igual e participação de ambos os géneros.

Na perspectiva de consolidar os compromissos assumidos, apresentamos o presente Protocolo, constituído por 32 artigos que visam a regularização das seguintes áreas:

Artigo 2.º – Eliminação da discriminação contra as mulheres.

Artigo 3.º – Direito à dignidade.

Artigo 4.º – Direito à vida, integridade e segurança.

Artigo 5.º – Eliminação de práticas nocivas.

Artigo 6.º – Casamento.

Artigo 7.º – Separação, divórcio e anulação de casamento.

Artigo 8.º – Acesso à justiça e igual protecção perante a lei.

Artigo 9.º – Direito a participar no processo político e na tomada de decisões.

Artigo 10.º – Direito à paz.

Artigo 11.º – Protecção de mulheres em conflito armados.

Artigo 12.º – Direito à educação e formação.

Artigo 13.º – Direitos económicos e de protecção social.

Artigo 14.º – Direito à saúde e controlo às funções reprodutivas.

Artigo 15.º – Direito à segurança alimentar.

Artigo 16.º – Direito a moradia adequada.

Artigo 17.º – Direito a um ambiente cultural positivo.

Artigo 18.º – Direito a um ambiente saudável e sustentável.

Artigo 19.º – Direito ao desenvolvimento sustentável.

Artigo 20.º – Direito da viúva.

Artigo 21.º – Protecção social para as mulheres idosas.

Artigo 22.º – Protecção especial às mulheres com deficiências.

Artigo 23.º – Protecção especial para as mulheres em perigo.

Artigo 24.º – Reparos.

Considerando a importância desse diploma no reforço das medidas constantes no nosso ordenamento jurídico relativo à área supracitada e na consolidação dos compromissos assumidos pelo País na sua diplomacia internacional;

Considerando as frequentes pressões que o País vem sofrendo na Comunidade Internacional, dos parceiros financeiros e das associações que intervêm na área, uma vez que a sua ratificação representa mais um reforço e advocacia e um suporte nas acções, tanto nos engagements dos parceiros financeiros, como nos da execução e implementação de políticas e acções;

Considerando ainda que foi realizada, em Novembro de 2018, uma reunião de alto nível dos Estados-membros da União Africana, para analisar as causas da não ratificação deste Protocolo, onde ficou recomendado que os Estados-membros que ainda não ratificaram o referido documento evidenciem esforços necessários para a sua ratificação;

Atendendo que o Ministério de Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional, através do Instituto Nacional de Promoção da Igualdade e Equidade de Género, organismo criado pelo Decreto-lei 18/2007, com incumbência nacional para pronunciar e executar política governamental nesta matéria, procedeu à análise jurídica dos articulados constantes no referido documento e concluiu que os mesmos não contrariam as regulamentações existentes no País, pelo contrário, vêm reforçar as medidas constantes no nosso ordenamento jurídico relativo às áreas supramencionadas e consolidar os compromissos assumidos pelo País, na sua diplomacia internacional, bem como orientar as instituições na elaboração de políticas que visam a protecção social.»

Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Ministro.

Feita a apresentação do Protocolo, alguma reacção?

Peço ao Sr. Presidente da 1.ª Comissão ou a quem este indicar, para fazer a apresentação do parecer.

Tem a palavra a Sra. Deputada Alda Ramos.

A Sra. **Alda Ramos** (ADI): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Ministro, bom dia.

Passo a ler o «Parecer relativo à Proposta de resolução n.º 8/XI/2019 – Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres».

Introdução.

Por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, exarado no dia 21 de Fevereiro de 2019, foi submetida, para apreciação e emissão do competente parecer da 1.ª Comissão Especializada Permanente, a proposta de resolução n.º 8/XI/1.ª/2019, proveniente do XVII Governo Constitucional, propondo a apreciação e aprovação, para ratificação, do Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres em África.

A 1.ª Comissão Especializada Permanente reuniu-se numa das suas sessões ordinárias, no dia 11 do corrente mês e ano, sob a presidência do Sr. Deputado Cílcio Santos para, dentre outros assuntos, analisar o supracitado documento, tendo sido designada como relatora do respectivo parecer a Deputada Alda Ramos.

Aspecto legal.

No que se refere ao poder de exercício da iniciativa legislativa, consagrado nos artigos 136.º e 137.º e número 1 do artigo 143.º do Regimento da Assembleia Nacional, constata-se que os proponentes cumpriram cabalmente os requisitos plasmados nos respectivos articulados.

Contextualidade.

O Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe assinou, em 2003, o Protocolo de Maputo, no qual está assente que os Estados-partes devem garantir às mulheres o acesso aos serviços de saúde, bem como o acesso aos programas que promovam a informação, educação e comunicação; assegurar a protecção dos direitos reprodutivos, bem como a maior representação e inserção das mulheres em todos os âmbitos, mormente na área política e jurídica, promovendo assim, igualdade e paridade sobre a problemática do género.

Por outro lado, o referido diploma apresenta uma grande importância no reforço das medidas existentes no nosso país, respeitante às áreas supracitadas e na consolidação dos compromissos assumidos pelo país, na sua diplomacia internacional.

Considerando ainda que, em 2018, foi realizada uma reunião com os Estados-membros da União Africana, ficou recomendado aos Estados-partes que ainda não ratificaram o referido documento que evidenciem esforços necessários para a sua ratificação.

Conclusão.

Considerando a importância deste diploma pelas razões acima referidas, atendendo ainda que o Governo, através do Instituto Nacional para a Promoção da Igualdade e Equidade de Género, procedeu à análise jurídica dos articulados do referido documento e concluiu que os mesmos não contrariam as regulamentações existentes no País, mas, sim, vêm reforçar as medidas que vigoram no nosso ordenamento jurídico, nas áreas supracitadas, e orientar as instituições na elaboração de políticas que visem a protecção social.

Sendo assim, a Comissão recomenda a sua apreciação pelo Plenário.

A 1.ª Comissão Especializada Permanente, em São Tomé, 18 de Março de 2019.

O Presidente, Cílcio dos Santos.

A Relatora, Alda Ramos.»

Obrigada, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sra. Deputada Alda Ramos.

Feita a apresentação do parecer, alguma reacção?

Não sendo o caso, peço ao Sr. Secretário para fazer a apresentação do projecto de resolução. Devo informar que se tratando de Protocolo, não se pode nem se deve alterar uma vírgula sequer.

Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Adilson Managem): — Sr. Presidente, «Projecto de resolução sobre o Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos da Mulheres em África.

Preâmbulo.

A República Democrática de São Tomé e Príncipe assinou, em 2003, o Protocolo de Maputo, onde determina que os Estados-partes devem garantir às mulheres o acesso aos serviços de saúde, assim como o acesso aos programas que promovem informação e educação e comunicação; assegurar a protecção dos direitos reprodutivos, bem como a maior representação e inserção das mulheres em todos os âmbitos.

Assim, considerando a importância de que revestem estas normas para o nosso ordenamento jurídico e na perspectiva de consolidar o compromisso assumido;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º. Aprovação.

É aprovado, para ratificação, o Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres em África, que faz parte integrante da presente resolução.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 28 de Março de 2019.

O Presidente da Assembleia Nacional, Delfim Santiago das Neves.»

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Secretário.

Feita a apresentação do projecto de resolução, estamos a apreciar na generalidade. Não havendo qualquer intervenção, submeto à votação.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

Vamos passar à apreciação na especialidade, preâmbulo.

O Sr. **Secretário** (Adilson Managem): — «Preâmbulo.

A República Democrática de São Tomé e Príncipe assinou, em 2003, o Protocolo de Maputo, onde determina que os Estados-partes devem garantir às mulheres o acesso aos serviços de saúde, assim como o acesso aos programas que promovem informação e educação e comunicação; assegurar a protecção dos direitos reprodutivos, bem como a maior representação e inserção das mulheres em todos os âmbitos.

Assim, considerado a importância de que se revestem estas normas para o nosso ordenamento jurídico e na perspectiva de consolidar o compromisso assumido;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:»

O Sr. **Presidente**: — Alguma intervenção, proposta de emenda, correcção, alteração?

*Submetido à votação, foi votado por unanimidade.*

Passemos ao artigo 1.º.

Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Adilson Managem): — «Artigo 1.º. Aprovação.

É aprovado, para ratificação, o Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres em África, que faz parte integrante da presente resolução.»

O Sr. **Presidente**: — Reacções, propostas de emenda, aditamento?

Passemos à votação.

*Submetido à votação, foi aprovado, por unanimidade.*

Artigo 2.º, Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Adilson Managem): — «Artigo 2.º. Entrada em vigor.

A presente resolução entra imediatamente em vigor.»

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.

Passemos à votação.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

Portanto, passemos à votação final global do projecto de resolução.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

Passemos de imediato ao quarto ponto da ordem do dia.

Tem a palavra o Sr. Secretário, para situar os Deputados.

O Sr. **Secretário** (Adilson Managem): — O quarto ponto faz referência à análise e aprovação da Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Secretario.

Peço ao Sr. Ministro para fazer a apresentação do Protocolo.

Tem a palavra o Sr. Ministro.

O Sr. **Ministro do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional**: — Sr. Presidente, passo à apresentação da «Nota explicativa do Protocolo à Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança.

A Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança Africana é um instrumento legal regional relativo aos direitos humanos, adoptado pelo Chefes de Estados e de Governos do Continente Africano, com o objecto de tomar medidas adequadas para promover e proteger os direitos e bem-estar da Criança Africana.

Após a adopção da declaração sobre os Direitos e Bem-Estar da Criança Africana pela Assembleia dos Chefes de Estados e de Governos da então Organização da Unidade Africana, na sua 16.ª Sessão Ordinária,

realizada em Monróvia – Libéria, de 17 a 20 de Julho de 1979, 11 anos depois, ou seja, em Julho de 1990, foi adoptada a Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança (CADBEC) na 26.ª Conferência dos Chefes de Estados e de Governos da Organização da Unidade Africana, hoje União Africana – UA, realizada em Adis-Abeba, Etiópia.

As disposições legais definidas e acordadas nesta Convenção seguem os mesmos princípios e direitos da Convenção internacional sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas, aprovada na resolução 44/25 da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 20 de Novembro, de 1989, ratificada pela República Democrática de São Tomé e Príncipe, em 14 de Maio de 1991.

Nessa linha de orientação, a República Democrática de São Tomé e Príncipe vem fazendo imensos esforços para reformar a legislação nacional, de modo a assegurar o cumprimento da Convenção sobre os Direitos da Criança, integrando previsões da Convenção na legislação nacional, tanto de natureza cível como penal, ou seja, no direito público e no direito privado, de uma forma harmoniosa.

A Constituição da República revista em 2003 protege os direitos humanos fundamentais, inspirando-se nos princípios universalmente assente na carta Universal dos Direitos Humanos e na Carta Africana dos Direitos Humanos dos Povos, consagra aspectos importantes relativos aos princípios de superiores interesses da criança, como sejam, as responsabilidades parentais, da sociedade do Estado, estão definidos e equacionados relativamente as crianças, como sujeitos de direitos fundamentais na sua dignidade humana.

Ainda no que concerne à protecção dos direitos da criança, afiguram no ordenamento jurídico interno, várias outras legislações que contemplam medidas convergentes aos princípios universais estabelecidos para a protecção dos interesses superiores das crianças, dentre elas, destacamos, o Decreto n.º 417/71 referente ao Estatuto da Assistência Judicial aos Menores do Ultramar, Lei n.º 19/2018-Lei que aprova o Código da Família; Lei n.º 6/92, sobre o Regime Jurídico das Condições Individuais de Trabalho; Lei n.º 2/2003-Lei de Base do Sistema Educativo; Lei n.º 7/2004; Lei da Protecção Social; Lei n.º 11/2008, Lei sobre a Violência Doméstica; Lei n.º 6/2012, que aprova o novo Código Pena, etc..

Porque a CADBEC é um instrumento legal no qual se prevê medidas que reforçam a protecção dos direitos da criança no contexto regional africano, sendo de salientar: (i) a interdição das práticas culturais e sociais nefastas ao bem-estar e à dignidade, ao desenvolvimento normal das crianças, inclusive casamento precoce e promessa da criança em casamento; (ii) protecção da criança submetida à discriminação racial, étnica, religiosa, etc.; (iii) a protecção contra a mendicidade; (iv) a protecção das mulheres grávidas e das crianças cujas mães foram condenadas a uma pena de prisão; (v) a adopção de medidas especiais em matéria de educação das raparigas grávidas no decorrer da sua escolarização.

E considerando ainda que a Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança sublinha questões particularmente importantes para o Continente africano e tendo em conta que a mesma segue os mesmos princípios e direitos da Convenção sobre os Direitos da Criança e contém princípios e direitos assegurados pela Constituição e demais leis da República, torna-se necessário que São Tomé e Príncipe ratifique a Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança.»

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Ministro.

Feita a apresentação, alguma intervenção?

Não sendo o caso, peço ao Sr. Secretário que faça a leitura do projecto de resolução.

O Sr. **Secretário** (Adilson Managem): — Sr. Presidente, «Projecto de resolução n.º 10/XI/2019 – Protocolo à Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança.

Preâmbulo.

Tornando-se necessário proceder à aprovação e ratificação da Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança, adoptada em Julho de 1990, na 26.ª Conferência de Chefes de Estados e de Governos da Organização da Unidade Africana, realizada em Adis-Abeba, Etiópia;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos das alíneas b) e j) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º. Aprovação.

É aprovada, para ratificação, a Convenção da Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança, adoptada em Julho de 1990, na 26.ª Conferência dos Chefes de Estados e de Governos da Organização da Unidade Africana, realizada em Adis-Abeba, Etiópia, cujo texto em português faz parte integrante da presente resolução.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 26 de Março de 2019.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Delfim Santiago da Neves*.»

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Secretário.

Houve uma inversão, peço desculpas. Peço à 1.ª Comissão para fazer a apresentação do parecer.

Tem a palavra a Sra. Deputada Alda Ramos.

A Sra. **Alda Ramos** (ADI): — Sr. Presidente, «Parecer sobre a proposta de resolução n.º 10/XI/1.ª/2019 – Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança.

Introdução.

Por Despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, exarado no dia 22 de Fevereiro do ano em curso, foi submetida, para apreciação e emissão do competente parecer da 1.ª Comissão Especializada Permanente, a proposta de resolução n.º 10/XI/1.ª/2019, proveniente do XVII Governo Constitucional, propondo a apreciação e aprovação, para ratificação do Protocolo à Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança.

A 1.ª Comissão Especializada Permanente reuniu-se numa das suas sessões ordinárias, no dia 25 de Fevereiro do corrente ano, sob a presidência do Sr. Deputado Cílcio Santos para, dentre outros assuntos, analisar o supracitado documento, tendo sido designada como relatora do respectivo parecer a Sra. Deputada Alda Ramos.

Enquadramento legal.

No que se refere ao poder de exercício de iniciativa legislativa, consagrado nos artigos 136.º, 137.º e n.º 1 do artigo 143.º do Regimento da Assembleia Nacional, constata-se que os proponentes cumpriram cabalmente os requisitos plasmados nos respectivos articulados.

Contextualidade.

A Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança Africana é um instrumento legal regional relativo aos direitos humanos adoptados pelos Chefes de Estados e de Governos do Continente Africano, com o objectivo de adoptar medidas adequadas para promover e proteger os direitos e bem-estar da criança em África.

Após a adopção da declaração sobre os Direitos e Bem-Estar da Criança Africana pela Assembleia dos Chefes de Estados Africanos, na sua 16.ª Sessão Ordinária, realizada em Monróvia – Libéria, em Julho de 1979, e em Julho de 1990 foi adoptada a Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança Africana, na 26.ª Conferência dos Chefes de Estados e de Governos da Organização da Unidade Africana, realizada em Addis-Abeba, Etiópia.

A referida carta é um instrumento legal no qual estão previstas diversas medidas que reforçam a protecção das crianças no contexto africano, dentre elas, a interdição das práticas culturais e sociais nefastas ao bem-estar e à dignidade, ao desenvolvimento das crianças, à protecção da criança submetida à discriminação racial, étnica, religiosa, protecção contra a mendicidade, protecção das mulheres grávidas e das crianças cujas mães foram condenadas a uma pena de prisão e a adopção de medidas especiais em matéria de educação das raparigas grávidas, no decorrer da sua escolarização.

Conclusão.

Considerando que a Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança sublima questões particularmente importantes para o Continente africano e tendo em conta que a mesma segue os mesmos princípios e direitos da Convenção sobre os Direitos da Criança e contém princípios e direitos assegurados pela Constituição, torna-se necessário que São Tomé e Príncipe ratifique a mesma.

Recomendações.

Face às constatações feitas e sobretudo pela importância desse instrumento, a Comissão recomenda a sua apreciação no Plenário.

A 1.ª Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional, São Tomé, 18 de Março de 2019.

O Presidente da Comissão, Cílcio Santos.

A Relatora, Alda Ramos.»

Obrigada, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sra. Relatora Alda Ramos.

O parecer recomenda a apreciação no Plenário. Portanto, já se fez a apresentação do projecto de resolução, estamos a apreciá-lo na generalidade. Alguma intervenção?

Tem a palavra a Sra. Deputada Beatriz Azevedo.

A Sra. **Beatriz Azevedo** (MCI): — Obrigada, Sr. Presidente.

Eu tomo a palavra para chamar atenção à Mesa.

Não temos bancada e, em termos de pareceres e mesmo das cartas, se nós pelo menos tivéssemos conhecimento, são questões que devíamos debater, sabendo que lidam com os direitos das mulheres e crianças. E não tendo documentação, fica um pouco complicado dar contribuição naquilo que é o nosso papel como Deputado.

Então, gostaria de fazer apelo. A internet não está a funcionar. Recebemos o computador, mas sem a Internet não funciona. Só temos internet aqui na Casa Parlamentar, mas 2 dias atrás não tínhamos. Então, fica complicado participar.

Por isso, pelo menos da minha parte, não tem havido comentários, porque não estou dentro do assunto. Não fazendo parte das Comissões Especializadas, isso fica um bocado complicado.

Muito obrigada.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Secretário, para esclarecimento.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Ramos): — Bom, normalmente os documentos da Assembleia fluem em suporte papel, mais estamos a evitar as questões de papel. Penso que a Assembleia está a criar condições mínimas, já se distribuiu computadores, mas a Sra. Deputada já explicou que não tem internet. É o esforço que os Serviços fazem para que os documentos cheguem aos Deputados.

Mas eu gostaria, Sr. Presidente, de alertar aos Srs. Deputados, porque a ordem do dia da reunião plenária saiu ontem ou antes de ontem, e estivemos cá no Plenário. O esforço que eu quero pedir aos Srs. Deputados, tendo conhecimento da ordem do dia e estando cá na Assembleia, que se dirijam aos Serviços, para se apropriar da documentação, porque assim fica difícil.

No nosso entender, está publicado e pensamos que os Deputados têm acesso. Então, como saiu a ordem do dia desde antes de ontem, os Deputados tomaram conhecimento da ordem do dia, não tendo chegado a tempo os documentos, apelo que façam o esforço de dirigir-se aos Serviços, para ajudar a Mesa. De facto se não conseguiram os documentos em suporte informático, para os Serviços fazerem um esforço de fazer cópias em suporte papel.

É este o esclarecimento, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Secretário.

Pedimos desculpas à Sra. Deputada Beatriz Azevedo, mas compreenderá que todos nós temos que fazer alguns esforços.

Estamos a apreciar o projecto de resolução, na generalidade.

Não havendo intervenções, passemos à votação na generalidade.

*Submetido à votação*, foi aprovado por unanimidade.

Passemos à apreciação na especialidade, preâmbulo.

Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Adilson Managem): — Sr. Presidente: «Preâmbulo.

Tornando-se necessário proceder à aprovação e ratificação da Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança, adoptada em Julho de 1990, na 26.ª Conferência dos Chefes de Estados e de Governos da Organização da Unidade Africana, realizada em Adis-Abeba, Etiópia.

A Assembleia Nacional resolve, nos termos das alíneas b) e j) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:»

O Sr. **Presidente**: — Feita a apresentação do preâmbulo, intervenções?

Proposta de alteração, correcção, emenda, substituição?

Não é o caso, submeto à votação.

*Submetido à votação*, foi aprovado por unanimidade.

Passemos de imediato ao artigo 1.º.

Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Adilson Managem): — «Artigo 1.º, aprovação.

É aprovado, para ratificação, a Convenção da Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança, adoptada em Julho de 1990, na 26.ª Conferência dos Chefes de Estados e de Governos da Organização da Unidade Africana, realizada em Adis-Abeba, Etiópia, cujo texto em português faz parte integrante da presente resolução.»

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Secretário.

Apreciação ao artigo 1.º. Alguma reacção, proposta de emenda, alteração, aditamento, correcção?

Não sendo o caso, submeto à votação o artigo 1.º.

*Submetido à votação*, foi aprovado por unanimidade.

Passemos ao artigo 2.º.

Tem a palavra Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Adilson Managem): — «Artigo 2.º. Entrada em vigor.

A presente resolução entra imediatamente em vigor.»

O Sr. **Presidente**: — Não havendo intervenções, passemos à votação.

*Submetido à votação*, foi aprovado por unanimidade.

Passemos à votação final global do projecto de resolução.

*Submetido à votação*, foi aprovado por unanimidade.

Portanto, estavam presentes 49 Deputados.

Está aprovado em votação final global o projecto de resolução.

Passemos ao quinto ponto da ordem dia.

Tem a palavra o Sr. Secretário, para situar os Srs. Deputados.

O Sr. **Secretário** (Adilson Managem): — O quinto ponto versa sobre a análise, discussão e votação final global da proposta de resolução que Adopta a Carta Africana sobre a Democracia, as Eleições e a Governação.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado Sr. Secretário.

Peço ao Sr. Ministro de Trabalho, em representação do Ministro dos Assuntos Parlamentares, para fazer a apresentação da Carta Africana sobre a Democracia, as Eleições e a Governação.

O Sr. **Ministro de Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional**: — Muito obrigado, Sr. Presidente.

«Carta Africana sobre a Democracia, as Eleições e a Governação.

Nota Explicativa

A Carta Africana sobre a Democracia, as eleições e a governação é um instrumento jurídico adoptado na 8.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Assembleia dos Chefes de Estado da União Africana, em Adis-Abeba, em 30 de Janeiro de 2007, visando: eliminar os conflitos pós-eleitorais; a condenação de mudanças anticonstitucionais de governos; responsabilização dos governantes, quando violam os princípios da gestão da coisa pública; prevenção e luta contra a corrupção, entre outros males.

A Carta Africana foi inspirada pelos objectivos e princípios enunciados no Acto Constitutivo da União Africana, particularmente nos seus artigos 3.<sup>o</sup> e 4.<sup>o</sup>, que sublinha também a importância da boa governação, da participação popular do Estado de Direito e dos Direitos Humanos.

A República Democrática de São Tomé e Príncipe, como membro da União Africana, tendo ratificado o Acto Constitutivo da União Africana, em 27 de Fevereiro de 2001, e apenas assinou a Carta Africana sobre a Democracia, as Eleições e a Governação, em 1 de Fevereiro de 2010.

E de acordo com os objectivos e princípios enunciados no Acto Constitutivo desta União, os Estados-membros apelam para a importância da boa governação, da participação popular, do Estado de Direito e dos Direitos Humanos e, conseqüentemente, na adopção de medidas legislativas ou mecanismos para as aplicar, como forma de travar as sucessivas instabilidades políticas que geram quedas de governos e a não conclusão dos planos estratégicos para o desenvolvimento dos respectivos países, gerando insegurança e descontentamento populacional que podem acabar em violentos confrontos, bem como manter políticas de boa governação, criando condições necessárias para incentivar a participação massiva da população, conforme o disposto no artigo 57.<sup>o</sup> (participação na vida pública) da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, na qual se prevê: «Todos os cidadãos têm o direito de tomar parte na vida política e na direcção dos assuntos do País, directamente ou por intermédio de representantes livremente eleitos.»

Assim, ao Continente Africano é imposto a missão de reforçar e consolidar as instituições decisoras para a boa governação, dotadas de transparência e da obrigação de prestação de contas referentes à gestão dos bens públicos.

A Carta Africana sobre a Democracia, as eleições e a governação (CADEG), no âmbito dos seus objectivos primordiais, que são desde logo a promoção dos valores principais universais da democracia e o respeito pelos Direitos Humanos, o reforço a adesão ao princípio do Estado de Direito na primazia da Constituição, a realização das eleições regulares, o encorajamento a coordenação efectiva e a harmonização das políticas de governação e as políticas de integração regional e continental, a prevenção ao combate à corrupção, protegendo a independência judicial e, por fim, reforçar a cooperação entre a União, as Comunidades Económicas Regionais e a Comunidade Internacional, em matéria da democracia, eleições e governação.

Deve reconhecer-se a pertinência e a importância de a mesma ser ratificada pela República Democrática de São Tomé e Príncipe, demonstrando, mais uma vez, o seu compromisso no desenvolvimento sustentável do País, de forma a garantir a todos uma vida digna, segura e justa, impedindo e penalizando tudo e todos aqueles que tentarem de alguma forma infringir os direitos humanos, sem alhear o facto de as missivas previstas na CADEG já estarem a ser implementadas por São Tomé e Príncipe, embora precise de profundas melhorias e/ou reformas.»

Muito obrigado Sr. Presidente.



O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Ministro.

Feito apresentação, comentários ou reacções?

Não é o caso, então peço ao Sr. Presidente da 1.<sup>a</sup> Comissão ou quem este indicar, para fazer apresentação do respectivo parecer.

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú, enquanto relator da 1.<sup>a</sup> Comissão.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UDD): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados: «Parecer relativo à proposta de resolução n.º 09/XI/1.ª/2019 – Que aprova para ratificação a Carta Africana sobre a Democracia, as Eleições e a Governação.

I. Introdução.

Por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, foi submetida para a douta apreciação e emissão do devido parecer da 1.<sup>a</sup> Comissão Especializada Permanente, a proposta de resolução n.º 09/XI/1.ª/2019, proveniente do XVII Governo Constitucional, propondo a apreciação e aprovação, para ratificação, do Protocolo à Carta Africana sobre a Democracia, as Eleições e a Governação.

Para responder às orientações emanadas do Presidente da Assembleia Nacional, a 1.<sup>a</sup> Comissão Especializada Permanente reuniu-se no dia 25 de Fevereiro do corrente ano para, dentre outros assuntos, analisar o supracitado documento, tendo sido designado relator o Deputado Danilson Alcântara Fernandes Cotú.

II. Enquadramento legal.

A iniciativa em apreço foi exercida ao abrigo dos artigos 136.º e respeita as exigências previstas no n.º 2 do artigo 142.º e o n.º 1 do artigo 143.º do Regimento da Assembleia Nacional.

III. Contextualidade.

A Carta Africana sobre a Democracia, as Eleições e a Governação é um instrumento jurídico, adoptado na 8.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Assembleia dos Chefes de Estado da União Africana, em Adis-Abeba, em 30 de Janeiro de 2007, com objectivo de eliminar os conflitos pós-eleitorais, condenar as mudanças anticonstitucionais de Governo, responsabilizar os governantes, quando violam os princípios da gestão da coisa pública, promover a luta contra a corrupção, dentre outras mazelas ainda visíveis no mosaico político social africano.

Atendendo que São Tomé e Príncipe assinou a Carta Africana sobre a Democracia, as Eleições e a Governação, em 1 de Janeiro de 2010, o Governo submeteu à Assembleia Nacional a proposta de resolução que adopta o diploma em causa.

IV. Conclusão e recomendações.

Torna-se pertinente a ratificação da Carta Africana sobre a Democracia, as Eleições e a Governação pelo Estado são-tomense, como forma de demonstrar o seu compromisso no desenvolvimento sustentável, de forma a garantir a todos uma vida digna, segura e justa, impedimento e penalizando tudo e todos aqueles que tentarem de alguma forma infringir os direitos humanos, sem alhear o facto de que as missivas previstas na Carta já estarem a ser implementadas no País, não obstante carecer de melhorias.

Deste modo, a Comissão recomenda que o diploma seja submetido ao plenário para apreciação e votação.

São Tomé, 26 de Março de 2019

O Presidente, Cílcio Santos.

O Relator, Danilson Cotú.»

Obrigado, Excelência.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado Relator da 1.<sup>a</sup> Comissão.

Feita a apresentação do parecer, peço ao Sr. Secretário para fazer a leitura do projecto de resolução.

O Sr. **Secretário** (Adilson Managem): — Projecto de resolução que aprova para ratificação a Carta Africana sobre a Democracia, as Eleições e a Governação.

Preâmbulo.

Sendo a República Democrática de São Tomé e Príncipe, membro da União Africana, ratificado o Acto Constitutivo da União Africana, em 27 de Fevereiro de 2001, e apenas assinou a Carta Africana sobre a Democracia, as Eleições e a Governação, em 1 de Fevereiro de 2010;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

É aprovada, para ratificação, a Carta Africana sobre a Democracia, as Eleições e a Governação, que dele faz parte integrante.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 28 de Março de 2019.

O Presidente, Delfim Santiago das Neves.»

O Sr. **Presidente**: — Estamos a apreciar na generalidade, mas antes uma correcção na proposta da ordem do dia, na última parte diz «Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governações», mas «Governação», é preciso corrigir.

Intervenções?

Não havendo, passemos à votação, na generalidade.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

Passemos à análise na especialidade.

Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Adilson Managem): — «Preâmbulo.

Sendo a República Democrática de São Tomé e Príncipe membro da União Africana, ratificado o acto constitutivo da União Africana, em 27 de Fevereiro de 2001 e apenas assinou a Carta Africana sobre a Democracia, as Eleições e a Governação, em 1 de Fevereiro de 2010;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição o seguinte:»

O Sr. **Presidente**: — Propostas de correcção, emendas, aditamento?

Passemos à votação do preâmbulo.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

Artigo 1.º.

O Sr. **Secretário** (Adilson Managem): — «Artigo 1.º.

«É aprovada, para ratificação, a Carta Africana sobre a Democracia, as Eleições e a Governação, que dele faz parte integrante.»

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.

Propostas de emenda, alteração, aditamento?

Passemos à votação do artigo 1.º.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

Artigo 2.º, Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Adilson Managem): — «Entrada em vigor.

A presente resolução entra imediatamente em vigor.»

O Sr. **Presidente**: — Passemos à votação do artigo 2.º.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

Passemos à votação final global do projecto de resolução.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

Portanto, concluímos.

Gostaria de aproveitar para agradecer o esforço de todos Srs. Deputados durante esses 4 dias de trabalho e, ainda por cima, no período de férias. Não se esqueçam de que na Terça-feira teremos mais uma reunião plenária, para aprovação das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Geral do Estado, na sua versão final global. E amanhã haverá a apresentação de um trabalho de um grupo sul-africano sobre o sistema de votação electrónica e dos cartões biométricos, mormente, bilhetes de identidade e outros documentos de identificação. Será conduzido pelos Deputados da 1.ª e 4.ª Comissões Especializadas, mas todos os outros Deputados que quiserem participar poderão fazê-lo. Será na sala n.º 3 da cave. Portanto, amanhã, às 9 horas.

Não havendo mais assuntos, declaro encerrada a sessão.

*Eram 12 horas e 37 minutos.*